



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

### MESTRADO PROFISSIONAL

#### EDITAL 2017

#### 1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional

1.2 Este edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido em 2017.

1.3 O curso é destinado a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas, engenheiros ambientais e outros profissionais de áreas de engenharia, desde que demonstrem experiência e vivência profissional compatíveis e plenamente comprovadas na área da engenharia geotécnica.

1.4 As aulas serão ministradas em Ouro Preto, nas dependências do CTGA - Centro Tecnológico de Geotecnia Aplicada da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, situado no Campus Universitário da UFOP no Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG. Além das aulas expositivas, parte das atividades letivas refere-se a atividades de laboratório e de campo, associadas a visitas técnicas em algumas disciplinas.

1.5 A estrutura curricular do curso (fase de créditos) é composta por módulos de aulas presenciais (10 meses, distribuídas em módulos semanais de 40h), conforme calendários anexos. As disciplinas são ministradas por docentes-doutores da UFOP e de outras universidades brasileiras e também por profissionais e consultores de notório saber nas diferentes áreas do programa. Cada módulo mensal de 40h é oferecido concentrado em uma única semana (de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h), preferencialmente na primeira semana de cada mês (ver horários disponibilizados nos *links* abaixo), sendo exigida frequência integral do aluno nestas datas.

1.6 Ao final desta fase de obtenção de créditos, o aluno deverá desenvolver, então, a pesquisa proposta para sua dissertação, com auxílio e orientação de um professor-doutor do corpo docente do programa.

1.7 No contexto dos mestrados profissionais, caracterizados pela autonomia financeira e sem quaisquer benefícios oriundos de órgãos de fomento do país, o candidato deverá, uma vez aprovado e no ato de sua matrícula, assumir formalmente junto ao programa, em documento específico, o ônus integral de todas as atividades pertinentes direta ou indiretamente ao projeto

de pesquisa que será desenvolvido como tema de sua dissertação e mestrado (com recursos próprios, da empresa de origem ou por outros meios quaisquer).

1.8 Após concluída, a dissertação será submetida, em sessão pública, a uma banca examinadora especial e composta por três membros-doutores, sendo um deles necessariamente externo à UFOP.

1.9 O **Mestrado Profissional** tem por premissa básica a formação de pessoal técnico especializado em suas diferentes áreas de concentração (que variam com o ano do curso oferecido), promovendo a capacitação qualificada de recursos humanos plenamente inseridos nas exigências específicas dos mercados de trabalho e no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a estas diferentes áreas da engenharia geotécnica.

1.10 O Curso 2017 do **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** contempla as seguintes áreas de concentração:

- **Geotecnia Aplicada à Mineração**

Esta linha de pesquisa compreende estudos de problemas geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo análises de estabilidade de taludes, escavações subterrâneas, disposição de estéreis e rejeitos, avaliação e recuperação de áreas degradadas e aplicações industriais dos resíduos de mineração.

- **Geotecnia de Contenções e Engenharia de Fundações**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos relativos a obras geotécnicas de contenção e da engenharia de fundações de diferentes naturezas e arranjos, incluindo técnicas de estabilização mecânica, física, química ou hidráulica de diferentes materiais e estruturas em solos reforçados, particularmente com a utilização de materiais geossintéticos, e avaliação de critérios de projeto e do comportamento geotécnico de fundações diversas.

## 2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas doze (12) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses), cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas.

2.2 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

2.3 As vagas de alunos regulares mencionadas no Item 3.1 deste edital não incluirão alunos especiais que tenham seu *status* alterado para aluno regular. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de **14 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**, pessoalmente ou via correio, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Geotecnia  
Núcleo de Geotecnia - NUGEO  
Escola de Minas da UFOP  
Campus Universitário - Morro do Cruzeiro  
Ouro Preto/ MG 35400 – 000

3.2 A inscrição no **Mestrado Profissional** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes de um mesmo e único envelope, devendo ser destacada a natureza da inscrição na parte externa do mesmo:

#### INSCRIÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (*download no link **FICHA DE INSCRIÇÃO***);
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia autenticada do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o aluno ser concluinte de curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação);
- Curriculum Vitae, com comprovação completa de todas as atividades descritas e passíveis de pontuação.;
- Questionário de inscrição (*download no link **QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO***).

3.3 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem, com dispositivos separadores os mais claros possíveis:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Questionário de Inscrição preenchido;
- (iii) Documentos pessoais do candidato (autenticados);
- (iv) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3, autenticado);
- (v) Curriculum Vitae, contendo:
  - histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais);
  - relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia geotécnica e com foco em atividades inerentes à natureza do programa), incluindo a publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
  - relação das atividades de formação complementar (eventuais titulações em outros

cursos de graduação ou mesmo em cursos de pós-graduação).

3.4 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição.

3.5 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;
- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas, etc);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.

3.6 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo 2017 – Mestrado Profissional do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado do Programa, com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o processo seletivo mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar, atividades de formação profissional e atividades de formação complementar, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do processo seletivo, serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar e às atividades de formação profissional incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O **Coefficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média geral superior a 7,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Baixo (média geral inferior a 6,0 **E/OU** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será obtida pela média das menções obtidas em 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente desclassificado.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CHRC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH \* FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1), é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o CPC do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponível pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

**5.2 O Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 5 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** mais de 7 anos em área correlata ou de formação afim);
- Muito bom ( $\leq 5$  anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 7$  anos em área correlata ou de formação afim);
- Bom ( $\leq 3$  anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 5$  anos em área correlata ou de formação afim);
- Médio ( $\leq 2$  anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 4$  anos em área correlata ou de formação afim);
- Baixo ( $\leq 1$  ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 2$  anos em área correlata ou de formação afim).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 4.5), estará automaticamente desclassificado.

**5.3 O Coeficiente de Ponderação das Atividades Descritas no Questionário de Inscrição (CPQ)** consistirá de uma análise e pontuação integrada, mediante critérios específicos adotados pela Comissão de Avaliação do processo seletivo, com base nas informações prestadas pelo candidato no seu questionário de inscrição (devidamente comprovadas nos anexos), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (ponderação maior que 8,0);
- Muito bom (ponderação entre 6,5 e 8,0);
- Bom (ponderação entre 5,0 e 6,5);
- Médio (ponderação entre 3,5 e 5,0);
- Baixo (ponderação menor que 3,5).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,20CRHC + 0,60CRF + 0,10CRC + 0,10CPQ]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares, com a sua respectiva nota no Processo Seletivo, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final (N), após a ponderação mencionada no item anterior, igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) maior ponderação do CRF; (ii) maior ponderação do CRHC; (iii) maior ponderação do CRC; (iv) candidato da área de concentração com menor número de candidatos aprovados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste edital.

7.2 Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação, pessoalmente ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa (endereço do Item 2 deste edital).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail para confirmar o ingresso no curso, no período de **22/02/2017 a 24/02/2017**, e deverão efetuar as suas matrículas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geotecnia da UFOP, no período de **13/03/2017 a 16/03/2017**, em horário comercial.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 O início do curso de 2017 está previsto para o dia **13/03/2017**.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
14/12/2016 a 31/01/2017	Período de Inscrições
14/02/2017	Resultado do Processo Seletivo
15/02/2017 a 16/02/2017	Período de Interposição de Recursos
<b>20/02/2017</b>	Resultado Final do Processo Seletivo
22/02/2017 a 24/02/2017	Confirmação de Ingresso no Curso
13/03/2017 a 16/03/2017	Período de Matrículas
<b>13/03/2017</b>	Início do Curso de 2017

9.2 A divulgação dos resultados do presente edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço <http://nugeo.ufop.br>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 2017.